



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**MENSAGEM DE LEI Nº.: 036/2024**

**IPAMERI, 15 DE ABRIL DE 2024.**

**EXMO. SR.:  
VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, nos termos do Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que " Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

O presente projeto de lei contém as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do município para o exercício vindouro, disciplinando a estrutura e organização do orçamento, dando diretrizes básicas que nortearão tanto a elaboração, quanto à execução do orçamento do município. Contém também o presente projeto, a normatização de outros procedimentos visando um perfeito controle da receita e despesa no âmbito do poder público municipal, que possibilitará estabelecer controle da dívida com um perfeito equilíbrio entre a arrecadação e despesa municipal.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,  
JANIO PACHECO:  
9836074104

Assinado de forma  
digital por JANIO  
PACHECO:1983607  
4104  
Dados: 2024.04.15  
15:39:10 -03'00'

**JANIO PACHECO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 16/04/24 às 16:41  
Neila Campos



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

**PROJETO DE LEI Nº.: 054/2024, 15 DE ABRIL DE 2024.**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a viger a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição Federal e do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

JANIO Assinado de forma  
PACHECO:1 digital por JANIO  
983607410 4104 PACHECO:1983607  
4 Dados: 2024.04.15  
15:39:36 -03'00'



## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com sujeição às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei Complementar, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA, da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

**Art. 5º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Parágrafo Único** - A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

**Art. 7º** O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida Pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas a conta de receitas vinculadas até o limite de 70% (setenta por cento).

**Art. 8º** O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 9º** O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção da saúde básica.

**Art. 10.** O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI Exportação, para formação do



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

## SEÇÃO II

### AS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 11.** São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III - o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 12.** Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025;

VIII - outras.

**Art. 13.** Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único - A Lei orçamentária:**

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflete a variação de preços de julho a dezembro de 2025, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

**II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 60% (sessenta por cento) do**



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limite e formas legalmente estabelecidas;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.

V – autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VI - autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2025, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VII - autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município, especificando rubricas de receitas específicas para esse fim, vinculando os respectivos recursos de capital ao reinvestimento de projetos, salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

VIII - autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 10%

---



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.

**IX - Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2025, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.**

**Art. 14.** A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 15.** Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 16.** O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 17.** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas as Câmaras Municipais, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo Único.** Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

**SEÇÃO III  
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 18.** Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, atendimento ao piso nacional de algumas categorias, cumprimento da data base dos servidores, concessão a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal por prazo determinado ou concurso público, pelos poderes e órgãos do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 19.** Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII - outros.

**Art. 20.** Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2025, orientado no que segue:

I - se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30(trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II - no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

IV - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

- a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;
- b) redução dos gastos com terceirizados;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e) redução de gastos com pessoal não estável;
- f) redução de gastos com pessoal estável.

**Art. 21.** As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 22.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

**Art. 23.** As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

**Art. 24.** Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 25.** A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 26.** O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 27.** Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, em especial entidades que exerçam atividades vinculadas a esportes em geral, cultura, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 28.** O Poder Executivo através de Lei específica poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 29.** A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

**Art. 24.** Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 25.** A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 26.** O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 27.** Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, em especial entidades que exerçam atividades vinculadas a esportes em geral, cultura, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 28.** O Poder Executivo através de Lei específica poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 29.** A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

**Art. 30.** Fica autorizado na LOA - Lei Orçamentária Anual a concessão de auxílios e subvenções, através de projeto básico e convênio específico firmando entre o município e entidades.

**Art. 31.** O Município está autorizado a participar de Consórcios Públicos, nos moldes da Lei Federal nº.: 11.107/2005 e Decreto nº.: 6.017/2007.

**Art. 32.** Os recursos poderão ser programados para atender despesas de correntes e de capital, inclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 33.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 34.** Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 35.** As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

**CAPÍTULO III  
DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 36.** A renúncia de receita compreenderá:

- I - a anistia;
- II - a remissão de Débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança;
- III - o subsídio;
- IV - o crédito Presumido;
- V - concessão de isenção em caráter não geral;
- VI - diminuição de alíquota;
- VII - redução da base de cálculo;
- VIII - outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos. Títulos ou Direitos.

**Art. 37.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de Natureza Tributária que compreenda renúncia de Receita deverá:

I - estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes;

II - atender a pelo menos uma das seguintes condições:

§1º- demonstração de que a Renúncia foi considerada na Estimativa de Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

§2º- estar acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes, por meio do aumento de Receita, proveniente:



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

- a) da elevação de alíquota;
- b) da ampliação da Base de Cálculo;
- c) da criação de Tributo.

**Art. 38.** O Poder Executivo, fica autorizado, sob observância dos artigos 36 e 37, a conceder descontos de juros e multas de tributos a serem indicados em lei específica.

**Art. 39.** A lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40.** A Secretaria Municipal de Administração, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo Único.** Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 41.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

**Art. 42.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção,



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43** - As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária anual, serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, para aplicação nas ações e programações constantes da lei orçamentária, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - Aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 44.** Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 45.** Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

**Art. 46.** Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários e outros.

**Art. 47.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

JANIO  
PACHECO:1983607  
4104

Assinado de forma digital por  
JANIO PACHECO:19836074104  
Dados: 2024.04.15 15:45:32  
-03'00'

**JÂNIO PACHECO**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RRPS)	197.077.582,00	203.975.297,37	0,00%	101,74%	203.975.297,37	211.114.432,78	0,00%	101,74%	203.975.297,37	211.114.432,78	0,00%	101,74%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RRPS) (I)	197.077.582,00	203.975.297,37	0,00%	101,74%	203.975.297,37	211.114.432,78	0,00%	101,74%	203.975.297,37	211.114.432,78	0,00%	101,74%
Receitas Primárias Correntes	193.714.582,00	200.494.592,37	0,00%	100,00%	200.494.592,37	207.511.903,10	0,00%	100,00%	200.494.592,37	207.511.903,10	0,00%	100,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.753.092,00	32.864.450,22	0,00%	16,39%	32.864.450,22	34.014.705,98	0,00%	16,39%	32.864.450,22	34.014.705,98	0,00%	16,39%
Transferências Correntes	155.789.500,00	161.242.132,50	0,00%	80,42%	161.242.132,50	166.885.607,14	0,00%	80,42%	161.242.132,50	166.885.607,14	0,00%	80,42%
Demais Receitas Primárias Correntes	6.171.990,00	6.388.009,65	0,00%	3,19%	6.388.009,65	6.611.589,99	0,00%	3,19%	6.388.009,65	6.611.589,99	0,00%	3,19%
Receitas Primárias de Capital	3.363.000,00	3.480.705,00	0,00%	1,74%	3.480.705,00	3.602.529,68	0,00%	1,74%	3.480.705,00	3.602.529,68	0,00%	1,74%
Despesa Total (EXCETO FONTES RRPS)	197.077.582,00	203.975.297,37	0,00%	101,74%	203.975.297,38	211.114.432,79	0,00%	101,74%	203.975.297,38	211.114.432,79	0,00%	101,74%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RRPS) (II)	187.444.375,88	194.004.929,04	0,00%	96,76%	194.004.929,04	200.795.101,56	0,00%	96,76%	194.004.929,04	200.795.101,56	0,00%	96,76%
Despesas Primárias Correntes	177.045.550,36	183.242.144,62	0,00%	91,40%	183.242.144,63	189.655.619,69	0,00%	91,40%	183.242.144,63	189.655.619,69	0,00%	91,40%
Pessoal e Encargos Sociais	101.724.520,78	105.284.879,01	0,00%	52,51%	105.284.879,01	108.969.849,78	0,00%	52,51%	105.284.879,01	108.969.849,78	0,00%	52,51%
Outras Despesas Correntes	75.321.029,58	77.957.265,62	0,00%	38,88%	77.957.265,62	80.685.769,92	0,00%	38,88%	77.957.265,62	80.685.769,92	0,00%	38,88%
Despesas Primárias de Capital	10.398.825,52	10.762.784,41	0,00%	5,37%	10.762.784,41	11.139.481,86	0,00%	5,37%	10.762.784,41	11.139.481,86	0,00%	5,37%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	224.436.000,00	232.291.260,00	0,00%	115,86%	232.291.260,00	240.421.454,10	0,00%	115,86%	232.291.260,00	240.421.454,10	0,00%	115,86%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	207.260.982,00	214.515.116,37	0,00%	106,99%	214.515.116,37	222.023.145,44	0,00%	106,99%	214.515.116,37	222.023.145,44	0,00%	106,99%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	224.436.000,00	232.291.260,00	0,00%	115,86%	232.291.260,00	240.421.454,10	0,00%	115,86%	232.291.260,00	240.421.454,10	0,00%	115,86%
Despesa Primária (COM FONTES RPPS) (IV)	214.800.386,68	222.318.400,21	0,00%	110,88%	222.318.400,21	230.099.544,22	0,00%	110,88%	222.318.400,21	230.099.544,22	0,00%	110,88%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	9.633.206,12	9.970.368,33	0,00%	4,97%	9.970.368,33	10.319.331,22	0,00%	4,97%	9.970.368,33	10.319.331,22	0,00%	4,97%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+	2.093.801,44	2.167.084,49	0,00%	1,08%	2.167.084,49	2.242.932,45	0,00%	1,08%	2.167.084,49	2.242.932,45	0,00%	1,08%
Juros Encargos e Vantagens Monetárias Ativos (EXCETO)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Juros Encargos e Vantagens Monetárias Passivos (EXCETO)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	193.714.582,00	200.494.592,37	200.494.592,37

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI. Data da emissão: 15/04/2024 e hora de emissão: 14:18

JANIO  
Ass. adm. e fernandaital  
por ANK  
PA IECC 983-074-14  
Data: 2024-04-15  
15:03:30 - VDQ

PACHECC:19  
836074104



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.061.943,59	128.192.543,49	-20,38	167.014.900,00	-23,24	197.077.582,00	-15,25	203.975.297,37	-3,38	211.114.432,79	-3,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.561.943,59	128.192.543,49	-20,77	167.014.900,00	-23,24	197.077.582,00	-15,25	203.975.297,37	-3,38	211.114.432,79	-3,38
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	107.500.000,00	132.000.000,00	-18,56	167.014.900,00	-20,97	197.077.582,00	-15,25	203.975.297,38	-3,38	211.114.432,78	-3,38
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	105.395.843,08	128.249.000,00	-17,82	158.851.166,00	-19,26	187.444.375,88	-15,25	194.004.929,04	-3,38	200.795.101,55	-3,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	115.561.943,59	146.192.543,49	-20,95	190.200.000,00	-23,14	224.436.000,00	-15,25	232.291.260,00	-3,38	240.421.454,12	-3,38
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	115.061.943,59	146.192.543,49	-21,29	190.200.000,00	-23,14	224.436.000,00	-15,25	232.291.260,00	-3,38	240.421.454,12	-3,38
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	121.000.000,00	150.000.000,00	-19,33	190.200.000,00	-21,14	224.436.000,00	-15,25	232.291.260,00	-3,38	240.421.454,10	-3,38
Despesa Primária (COM FONTES RPPS) (IV)	118.895.843,08	146.247.000,00	-18,70	182.034.226,00	-19,66	214.800.386,68	-15,25	222.318.400,21	-3,38	230.099.544,22	-3,38
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-3.833.899,49	-56.456,51	6.690,89	8.163.734,00	-100,69	9.633.206,12	-15,25	9.970.368,33	-3,38	10.319.331,24	-3,38
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III)-	-7.667.798,98	-110.913,02	6.813,34	16.329.508,00	-100,68	19.268.819,44	-15,25	19.943.228,12	-3,38	20.641.241,14	-3,38
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	105.634.111,62	132.679.282,51	-20,38	172.860.421,50	-23,24	203.975.297,37	-15,25	211.114.432,78	-3,38	218.503.437,94	-3,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.116.611,62	132.679.282,51	-20,77	172.860.421,50	-23,24	203.975.297,37	-15,25	211.114.432,78	-3,38	218.503.437,94	-3,38
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.262.500,00	136.620.000,00	-18,56	172.860.421,50	-20,97	203.975.297,37	-15,25	211.114.432,79	-3,38	218.503.437,93	-3,38
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	109.084.697,59	132.737.715,00	-17,82	164.410.956,81	-19,26	194.004.929,04	-15,25	200.795.101,56	-3,38	207.822.930,10	-3,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	119.606.611,62	151.309.282,51	-20,95	196.857.000,00	-23,14	232.291.260,00	-15,25	240.421.454,10	-3,38	248.836.205,01	-3,38
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	119.089.111,62	151.309.282,51	-21,29	196.857.000,00	-23,14	232.291.260,00	-15,25	240.421.454,10	-3,38	248.836.205,01	-3,38
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	125.235.000,00	155.250.000,00	-19,33	196.857.000,00	-21,14	232.291.260,00	-15,25	240.421.454,10	-3,38	248.836.204,99	-3,38
Despesa Primária (COM FONTES RPPS) (IV)	123.057.197,59	151.365.645,00	-18,70	188.405.423,91	-19,66	222.318.400,21	-15,25	230.099.544,22	-3,38	238.153.028,27	-3,38
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-3.968.085,97	-58.432,49	6.690,89	8.449.464,69	-100,69	9.970.368,33	-15,25	10.319.331,22	-3,38	10.680.507,83	-3,38
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III)-	-7.936.171,94	-114.794,98	6.813,34	16.901.040,78	-100,68	19.943.228,12	-15,25	20.641.241,10	-3,38	21.363.684,58	-3,38
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: PRODATA , Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 15/04/2024 e hora de emissão: 14:32

**JANIO**  
**PACHECO:1**  
**9836074104**

Assinado de forma  
digital por JANIO  
PACHECO: 98360741  
04  
Dados: 2024-04-15  
15:07:36-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO  
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	145.056.185,31	100,00	117.482.261,09	100,00	87.945.929,74	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>145.056.185,31</b>	<b>100,00</b>	<b>117.482.261,09</b>	<b>100,00</b>	<b>87.945.929,74</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	33.736.584,89	100,00	8.997.563,62	100,00	5.041.503,44	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.736.584,89</b>	<b>100,00</b>	<b>8.997.563,62</b>	<b>100,00</b>	<b>5.041.503,44</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 15/04/2024 e hora de emissão: 14:34

JANIO  
PACHECO:1  
9836074104

Assinado de forma  
digital por JANIO  
PACHECO:198360741  
04  
Dados: 2024.04.15  
15:08:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	11.141.002,30	20.786.989,29	19.435.743,01
Ativo	3.547.583,71	4.239.202,14	4.852.203,05
Inativo	3.547.583,71	4.239.202,14	4.852.203,05
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.328.614,08	15.493.216,68	12.635.243,81
Ativo	7.328.614,08	15.493.216,68	12.635.243,81
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	217.660,81	850.804,07	1.265.703,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	217.660,81	850.804,07	1.265.703,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	47.143,70	203.766,40	682.592,61
Compensação Financeira entre os Regimes	35.603,56	203.766,40	682.592,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.540,14	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.141.002,30</b>	<b>20.786.989,29</b>	<b>19.435.743,01</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios	0,00	0,00	19.732.144,00
Aposentadorias	0,00	0,00	17.331.731,12
Pensões por Morte	0,00	0,00	2.400.412,88
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	19.732.144,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	19.732.144,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.464.288,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2025**

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	11.141.002,30	20.786.989,29	(-20.028.544,99)
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	(1,00)	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	(,01)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	(,01)	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2025**

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesas Correntes (XIII)	517.515,90	583.690,11	910.161,55
Pessoal e Encargos Sociais	134.718,19	0,00	186.463,60
Demais Despesas Correntes	382.737,11	583.690,11	723.697,95
Despesas do Capital (XIV)	111.735,58	76.365,24	5.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	629.301,58	660.055,35	915.286,55
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	(-629.301,58)	(-660.055,35)	(-915.286,55)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 10/04/2024 e hora de emissão: 14:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

JANIO  
PACHECO:1  
9836074104  
Assinado de forma  
digital por JANIO  
PACHECO:1983607  
4.04  
9836074104 Dados: 2024.04.15  
11:08:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF-Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0001	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	PARCELAMENTO OU PAGAMENTO A VISTA
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>103.500,00</b>	<b>107.122,50</b>	

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 15/04/2024 e hora de emissão: 15:33

JANIO  
PACHECO:1  
9836074104  
Assinado de forma  
digital por JANIO  
PACHECO:1983607  
4104  
Dados: 2024.04.15  
15:34:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MINICÍPIO DE IPAMERI-GO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA	PROJETADA		
	2022	2023		2025	2026	2027
Receita Corrente (EXCETO FONTES RPPS) (I)	160.353.328,84	188.744.298,04	185.204.900,00	218.541.782,00	112.241.943,59	227.283.453,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.501.274,19	26.994.586,29	26.909.400,00	31.753.092,00	12.947.331,15	33.023.215,68
Contribuições	403.426,24	805.692,00	800.000,00	944.000,00	4.302.000,00	981.760,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	988.914,60	1.131.666,37	1.301.500,00	1.535.770,00	725.000,00	1.597.200,80
Outras Receitas Patrimoniais	60.640,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	173.702,45	186.278,84	220.000,00	259.600,00	350.000,00	200.000,00
Transferências Correntes	136.869.716,21	152.909.036,02	153.065.000,00	180.616.700,00	91.290.126,49	187.841.268,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.355.654,48	6.717.038,52	2.909.000,00	3.432.620,00	2.627.485,95	3.509.924,00
Receitas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	2.872.937,33	2.978.530,76	2.850.000,00	3.363.000,00	1.800.000,00	3.497.320,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	59.000,00	500.000,00	61.360,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.872.937,33	2.978.530,76	2.800.000,00	3.304.000,00	800.000,00	3.436.160,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita (VII)	-18.089.612,25	-20.513.384,52	-21.040.000,00	-24.827.200,00	-11.980.000,00	-25.820.288,00
<b>Receita Primária (SEM FONTES RPPS) (VIII=I+IV-II-</b>	<b>144.147.739,32</b>	<b>170.077.777,91</b>	<b>165.713.400,00</b>	<b>195.541.812,00</b>	<b>101.336.943,59</b>	<b>203.363.484,48</b>
<b>Receita Primária (COM FONTES RPPS)</b>	<b>164.042.744,11</b>	<b>196.561.922,09</b>	<b>187.668.500,00</b>	<b>221.448.830,00</b>	<b>114.636.943,59</b>	<b>230.306.783,20</b>
<b>Receita Total (SEM FONTES RPPS) (I + IV - VII)</b>	<b>145.136.653,92</b>	<b>171.209.444,28</b>	<b>167.014.900,00</b>	<b>197.077.582,00</b>	<b>102.061.943,59</b>	<b>204.960.685,28</b>
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	<b>165.938.656,27</b>	<b>198.979.007,37</b>	<b>190.200.000,00</b>	<b>224.436.000,00</b>	<b>115.561.943,59</b>	<b>203.470.670,00</b>
Despesas Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (IX)	138.189.637,78	161.872.802,62	150.494.224,00	177.583.184,32	184.686.511,69	182.373.272,10
Pessoal e encargos sociais	72.665.555,17	81.891.215,65	86.427.629,00	101.984.602,22	106.063.985,01	110.360.548,70
Juros e encargos da dívida (X)	30.608,68	0,00	1.020,00	1.203,60	1.251,74	1.301,01
Outras despesas correntes	65.493.473,93	79.981.586,97	64.065.575,00	75.597.378,50	78.621.273,64	81.100.124,59
Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XI)	7.559.883,34	10.425.461,68	28.321.664,00	15.719.563,52	16.348.346,06	17.002.279,90
Investimentos	3.658.235,46	5.541.356,76	23.821.664,00	10.409.563,52	10.825.946,06	11.258.983,90
Inversões Financeiras (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada (XIII)	3.901.647,88	4.884.104,92	4.500.000,00	5.310.000,00	5.522.400,00	5.743.296,00
Reserva de Contingência (XIV)	0,00	0,00	3.662.714,00	4.322.002,52	4.494.882,62	4.674.677,93
<b>Despesas Primária (SEM FONTE RPPS) (XV=IX+XI+XIV-</b>	<b>141.817.264,56</b>	<b>167.414.159,38</b>	<b>182.478.602,00</b>	<b>192.313.546,76</b>	<b>200.006.088,63</b>	<b>208.006.332,18</b>
<b>Despesas Primária (COM FONTE RPPS)</b>	<b>159.287.972,74</b>	<b>187.180.066,99</b>	<b>205.200.000,00</b>	<b>192.313.546,76</b>	<b>200.006.088,63</b>	<b>208.006.332,18</b>
<b>Despesas Total (SEM FONTE RPPS) (XVI=IX+XI+XIV)</b>	<b>145.749.521,12</b>	<b>172.298.264,30</b>	<b>182.478.602,00</b>	<b>197.624.750,36</b>	<b>205.529.740,37</b>	<b>213.750.929,99</b>
<b>Despesas Total (COM FONTE RPPS)</b>	<b>163.283.161,59</b>	<b>192.064.171,91</b>	<b>181.378.336,00</b>	<b>197.624.750,36</b>	<b>205.529.740,37</b>	<b>213.750.929,99</b>
<b>Resultado Primário (SEM FONTES RPPS) (XVII = VIII -</b>	<b>2.330.474,76</b>	<b>2.663.618,53</b>	<b>-16.765.202,00</b>	<b>3.228.265,24</b>	<b>-98.669.145,04</b>	<b>-4.642.847,70</b>
<b>Resultado Primário (COM FONTES RPPS)</b>	<b>4.754.771,37</b>	<b>9.381.855,10</b>	<b>-17.531.500,00</b>	<b>29.135.283,24</b>	<b>-85.359.145,04</b>	<b>-12.000.740,00</b>

Fonte: Sistema: PRODATA , Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 15/04/2024 e hora de emissão: 15:29

JANIO  
PACHECO:1  
9836074104

Assinado de forma  
digital por JANIO  
PACHECO:19836074  
104  
Dados: 2024.04.15  
15:31:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS ANUAIS**  
**TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2025

R\$ 1,00

DESCRÍÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>Receita Corrente (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>160.353.328,84</b>	<b>188.744.298,04</b>	<b>-15,04</b>	<b>185.204.900,00</b>	<b>1,91</b>	<b>218.541.782,00</b>	<b>-15,25</b>	<b>112.241.943,59</b>	<b>94,71</b>	<b>236.374.791,41</b>	<b>-52,52</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.501.274,19	26.994.586,29	-27,76	26.909.400,00	0,32	31.753.092,00	-15,25	12.947.331,15	145,25	34.344.144,31	-62,30
Contribuições	403.426,24	805.692,00	-49,93	800.000,00	0,71	944.000,00	-15,25	4.302.000,00	-78,06	1.021.030,40	321,34
Receita Patrimonial	1.049.555,27	1.131.666,37	-7,26	1.301.500,00	-13,05	1.535.770,00	-15,25	725.000,00	111,83	1.661.088,83	-56,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	173.702,45	186.278,84	-6,75	220.000,00	-15,33	259.600,00	-15,25	350.000,00	-25,83	280.783,36	24,65
Transferências Correntes	136.869.716,21	152.909.036,02	-10,49	153.065.000,00	-0,10	180.616.700,00	-15,25	91.290.126,49	97,85	195.355.022,72	-53,27
Outras Receitas Correntes	2.355.654,48	6.717.038,52	-64,93	2.909.000,00	130,91	3.432.620,00	-15,25	2.627.485,95	30,64	3.712.721,79	-29,23
<b>Receitas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	<b>2.872.937,33</b>	<b>2.978.530,76</b>	<b>-3,55</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>4,51</b>	<b>3.363.000,00</b>	<b>-15,25</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>86,83</b>	<b>3.637.420,80</b>	<b>-50,51</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-100,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-100,00	59.000,00	-15,25	500.000,00	-88,20	63.814,40	683,52
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.872.937,33	2.978.530,76	-3,55	2.800.000,00	6,38	3.304.000,00	-15,25	800.000,00	313,00	3.573.606,40	-77,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita (III)</b>	<b>-18.089.612,25</b>	<b>-20.513.384,52</b>	<b>-11,82</b>	<b>-21.040.000,00</b>	<b>-2,50</b>	<b>-24.827.200,00</b>	<b>-15,25</b>	<b>-11.980.000,00</b>	<b>107,24</b>	<b>-26.853.099,52</b>	<b>-55,39</b>
<b>Receita Total (SEM FONTES RPPS) (I + II - III)</b>	<b>145.136.653,92</b>	<b>171.209.444,28</b>	<b>-15,23</b>	<b>167.014.900,00</b>	<b>2,51</b>	<b>197.077.582,00</b>	<b>-15,25</b>	<b>102.061.943,59</b>	<b>93,10</b>	<b>213.159.112,69</b>	<b>-52,12</b>
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	<b>165.938.656,27</b>	<b>198.979.007,37</b>	<b>-16,60</b>	<b>190.200.000,00</b>	<b>4,62</b>	<b>224.436.000,00</b>	<b>-15,25</b>	<b>115.561.943,59</b>	<b>94,21</b>	<b>242.749.977,60</b>	<b>-52,39</b>

Fonte: Sistema: PRODATA , Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 15/04/2024 e hora de emissão: 14:55

**JANIO**  
**PACHECO:1**  
**98.36074104**

Assinado de forma  
 digital por JANIO  
 PACHECO:19836074  
 164  
 Data: 2024-04-15  
 15:09:50 03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2025**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>Despesas Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>						
Pessoal e encargos sociais	72.665.555,17	81.891.215,65	86.427.629,00	101.984.602,22	106.063.986,31	110.306.545,76
Juros e encargos da dívida	30.608,68	0,00	1.020,00	1.203,60	1.251,74	1.301,81
Outras despesas correntes	65.493.473,93	79.981.586,97	64.065.575,00	75.597.378,50	78.621.273,64	81.766.124,59
<b>Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>						
Investimentos	7.559.883,34	10.425.461,68	28.321.664,00	15.719.563,52	16.348.346,06	17.002.279,90
Inversões Financeiras	3.658.235,46	5.541.356,76	23.821.664,00	10.409.563,52	10.825.946,06	11.258.983,90
Amortização da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (III)</b>						
0,00	0,00	3.662.714,00	4.322.002,52	4.494.882,62	4.674.677,93	
<b>Despesas Total (SEM FONTE RPPS) (I+II-III)</b>	145.749.521,12	172.298.264,30	182.478.602,00	197.624.750,36	205.529.740,37	213.750.929,99
<b>Despesas Total (COM FONTE RPPS)</b>	163.283.161,59	192.064.171,91	205.200.000,00	224.436.000,00	233.413.440,00	242.749.977,60

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 15/04/2024 e hora de emissão: 14:57

JANIO  
 PACHECO:1  
 4104  
 9836074104 Dados: 2024 04.15  
 15:10:12 - 03'00'

Assinado de forma  
 digital por JANIO  
 PACHECO:1983607



**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	1001 - GABINETE DO PREFEITO			<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI		
<b>Programa</b>	0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Indicadores</b>						
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
4002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	População		UNIDADE	0	225.616,00
			Depesas capital :		0	0,00
			Depesas correntes :		0	225.616,00
			Total :			225.616,00
<b>Unidade Gestora</b>	1001 - GABINETE DO PREFEITO			<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI		
<b>Programa</b>	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO					
<b>Justificativa</b>	AÇÕES DO ORÇAMENTO					
<b>Indicadores</b>						
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
4001	MANUTENÇÃO DO GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL	População		UNIDADE	0	4.956.330,40
3001	INVESTIMENTO DO GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL	População		UNIDADE	0	118.000,00
			Depesas capital :		0	118.000,00
			Depesas correntes :		0	4.956.330,40
			Total :			5.074.330,40
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DO PREFEITO:</b>						<b>2.649.973,20</b>
<b>Unidade Gestora</b>	1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI		
<b>Programa</b>	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO					
<b>Justificativa</b>	AÇÕES DO ORÇAMENTO					
<b>Indicadores</b>						
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	População	UNIDADE	0	24.984.971,66
4006	PARCERIAS, COLABORAÇÕES, INCENTIVOS E CONVÉNIOS NO PODER	População	UNIDADE	0	505.653,60
3002	OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODER EXECUTIVO	População	UNIDADE	0	4.321.254,40

Depesas capital : 0 4.321.254,40  
Depesas correntes : 0 25.490.625,26  
Total : 29.811.879,66

Unidade Gestora	1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4004	IMPOSTOS, TAXAS, ADESÕES, ACERTOS E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	População	UNIDADE	0	27.453.738,40
3003	SENTENÇAS JUD. E AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	População	UNIDADE	0	10.863.221,60

Depesas capital : 0 10.620.000,00  
Depesas correntes : 0 27.696.960,00  
Total : 38.316.960,00

Unidade Gestora	1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0102 - POLICIAMENTO MILITAR	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4005	MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	População	UNIDADE	0	239.115,20

Depesas capital : 0 0,00  
Depesas correntes : 0 239.115,20  
Total : 239.115,20

Unidade Gestora	1029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 34.183.977,43
Programa	1313 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
Justificativa	ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS

**Indicadores**

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4007	MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	População	UNIDADE	0	36.394.946,74
3004	INVESTIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	População	UNIDADE	0	3.740.836,00
9100	EMENDA - INFRAESTRUTURA	População	UNIDADE	0	39.648,00
		Depesas capital :		0	3.780.484,00
		Depesas correntes :		0	36.394.946,74
		Total :		40.175.430,74	

Unidade Gestora	1029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI	
Programa	1314 - INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E FROTAS		
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO		
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Justificativa	ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS		

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4008	INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FROTAS	População	UNIDADE	0	12.273.180,00
3005	INFRA-ESTRUTURA - INVESTIMENTO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FROTAS	População	UNIDADE	0	708.000,00
		Depesas capital :		0	708.000,00
		Depesas correntes :		0	12.273.180,00
		Total :		12.981.180,00	

Unidade Gestora	1039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA: 26.578.305,37	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0102 - POLICIAMENTO MILITAR		
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO		
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO		
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO		

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
9025	EMENDAS - CONSEG	População	UNIDADE	0	393.884,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas		Metas Financeiras
				2025	2025	2025
		Depesas capital :		0	0,00	0,00
		Depesas correntes :		0	393.884,00	393.884,00
		Total :				393.884,00

Unidade Gestora	1040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: <b>196.942,00</b>	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0473 - DIFUSAO CULTURAL		
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO		
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO		
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO		

## Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO	População	UNIDADE	0	2.012.390,88
9026	EMENDAS - FOLIA DE REIS	População	UNIDADE	0	28.721,20
9027	EMENDAS - FLIC	População	UNIDADE	0	73.160,00
3006	INVESTIMENTO EM CULTURA E TURISMO	População	UNIDADE	0	24.072,00
9078	EMENDA - FESTA AGROPECUARIA	População	UNIDADE	0	86.116,40
9082	EMENDA - FESTA PADROEIRA	População	UNIDADE	0	94.400,00
		Depesas capital :		0	24.072,00
		Depesas correntes :		0	2.294.788,48
		Total :			2.318.860,48

Unidade Gestora	1042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: <b>1.159.430,24</b>	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	1313 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL		
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO		
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO		
Justificativa	ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS		

## Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4011	MANUTENÇÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	População	UNIDADE	0	1.205.181,20
3007	INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	População	UNIDADE	0	17.331,84
9083	EMENDA - ASSISTÊNCIA HABITACIONAL	População	UNIDADE	0	153.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
		Depesas capital :		0	17.331,84
		Depesas correntes :		0	1.358.581,20
		Total :			1.375.913,04

<b>Unidade Gestora</b>	<b>TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO:</b>	<b>687.956,52</b>
	<b>Unidade Responsável:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI</b>
<b>Programa</b>	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO	
<b>Justificativa</b>	AÇÕES DO ORÇAMENTO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
9073	EMENDA - INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSITO	População	UNIDADE	0	70.800,00
		Depesas capital :		0	35.400,00
		Depesas correntes :		0	35.400,00
		Total :			70.800,00

<b>Unidade Gestora</b>	<b>TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO:</b>	<b>620.750,80</b>
	<b>Unidade Responsável:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI</b>
<b>Programa</b>	0695 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
4012	MANUTENÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO	População	UNIDADE	0	922.335,20
9029	EMENDAS - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES - AFEIPAPI	População	UNIDADE	0	99.120,00
9030	EMENDAS - PROGR. CINTURÃO DA MODA	População	UNIDADE	0	118.000,00
3008	INVESTIMENTO EM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO	População	UNIDADE	0	31.246,40
		Depesas capital :		0	149.246,40
		Depesas correntes :		0	1.021.455,20
		Total :			1.170.701,60

<b>Unidade Gestora</b>	<b>TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO:</b>	<b>620.750,80</b>
	<b>Unidade Responsável:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI</b>
<b>Programa</b>	0669 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO

**Indicadores**

<b>Descrição</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
				<b>2025</b>	<b>2025</b>
4013	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	População	UNIDADE	0	1.118.569,20
9031	EMENDAS - SINDICATO RURAL	População	UNIDADE	0	286.244,40
3009	INVESTIMENTO EM AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	População	UNIDADE	0	30.821,60
9071	EMENDA - ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING	População	UNIDADE	0	127.888,40
9075	EMENDA - ASSOCIAÇÃO PRODUÇÃO DE LEITE - APROLI	População	UNIDADE	0	55.436,40
9076	EMENDA - ASSOC. PEQ. PROD. DO ASSENT. OLGA BENARIO - ASPROAB	População	UNIDADE	0	11.800,00
				Depesas capital :	0
				Depesas correntes :	0
				Total :	<b>1.630.760,00</b>

**TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO:****815.380,00**

<b>Unidade Gestora</b>	1045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS	<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO	
<b>Justificativa</b>	AÇÕES DO ORÇAMENTO	

**Indicadores**

<b>Descrição</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
				<b>2025</b>	<b>2025</b>
9072	EMENDA - CLUBE DE TRUCO AZ DE OURO	População	UNIDADE	0	11.800,00
9074	EMENDA - IPIRANGA ESPORTE CLUBE	População	UNIDADE	0	40.120,00
9077	EMENDA - NOVO HORIZONTE FC	População	UNIDADE	0	470.088,40
9080	EMENDA - ATIVIDADE ESPORTIVA	População	UNIDADE	0	63.484,00
9081	EMENDA - GINÁSIO BOLÍVAR CARNEIRO	População	UNIDADE	0	55.224,00
				Depesas capital :	0
				Depesas correntes :	0
				Total :	<b>640.716,40</b>

<b>Unidade Gestora</b>	1045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS	<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0720 - DESPORTO E RENDIMENTO	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPUL/AÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPUL/AÇÃO DE IPAMERI - GO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

**Indicadores**

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4014	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS	População	UNIDADE	0	3.518.878,00
9032	EMENDAS - ONG VILA AMÉRICA	População	UNIDADE	0	245.440,00
3010	INVESTIMENTO NO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS	População	UNIDADE	0	108.324,00
			Depesas capital :	0	108.324,00
			Depesas correntes :	0	3.764.318,00
			Total :		3.872.642,00

**TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS:**

2.256.679,20

Unidade Gestora	1046 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO	
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO	

**Indicadores**

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4060	MANUTENÇÃO SEC. ASS. EXTRAORDINARIOS	População	UNIDADE	0	336.772,00
			Depesas capital :	0	0,00
			Depesas correntes :	0	336.772,00
			Total :		336.772,00

**TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS:**

168.386,00

Unidade Gestora	1048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO	
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO	

**Indicadores**

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4059	MANUTENÇÃO SEC. MUN. ARTICULAÇÃO	População	UNIDADE	0	340.312,00
			Depesas capital :	0	0,00
			Depesas correntes :	0	340.312,00
			Total :		340.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

**TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO:****170.156,00**

<b>Unidade Gestora</b>	1049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS	<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
<b>Programa</b>	1313 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS	

**Indicadores**

<b>Descrição</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
3029	INVESTIMENTOS PARQUES E JARDINS	População	UNIDADE	0	108.560,00
4061	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	População	UNIDADE	0	758.740,00
		Depesas capital :		0	108.560,00
		Depesas correntes :		0	758.740,00
		Total :			867.300,00

**TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS:****433.650,00**

<b>Unidade Gestora</b>	1050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0053 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

**Indicadores**

<b>Descrição</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
4009	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	População	UNIDADE	0	1.299.180,00
		Depesas capital :		0	0,00
		Depesas correntes :		0	1.299.180,00
		Total :			1.299.180,00

**TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:****649.590,00**

<b>Unidade Gestora</b>	1098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO	
<b>Justificativa</b>	AÇÕES DO ORÇAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

**Indicadores**

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2025	2025	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	População	UNIDADE	0	8.447.150,36	
		Depesas capital :		0	8.447.150,36	
		Depesas correntes :		0	0,00	
		Total :			8.447.150,36	
<b>TOTAL GERAL DA U.G. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:</b>				<b>4.223.575,18</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	1201 - FUNDEB	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDEB - IPAMERI
<b>Programa</b>	0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

<b>Indicadores</b>		<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
					<b>2025</b>	<b>2025</b>
4018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO 70%	População		UNIDADE	0	46.265.628,80
4019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	População		UNIDADE	0	4.578.069,60
3012	INVESTIMENTO FUNDEB	População		UNIDADE	0	19.116,00
				Depesas capital :	0	19.116,00
				Depesas correntes :	0	50.843.698,40
				Total :		<b>50.862.814,40</b>

<b>Unidade Gestora</b>	1201 - FUNDEB	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDEB - IPAMERI
<b>Programa</b>	0477 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
<b>Objetivo</b>	LEVAR O ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI	
<b>Público Alvo</b>	CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	
<b>Justificativa</b>	O MUNICÍPIO DE IPAMERI TEM MAIS DE 4.500 KM QUADRADOS DE EXTENSÃO COM A REDE DE ENSINO QUE BUSCA ALCANÇAR 100% DA DEMANDA.	

<b>Indicadores</b>		<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
					<b>2025</b>	<b>2025</b>
4017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MAGISTÉRIO 70%	População		UNIDADE	0	2.704.371,20
4020	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	População		UNIDADE	0	240.814,40
				Depesas capital :	0	0,00
				Depesas correntes :	0	2.945.185,60
				Total :		<b>2.945.185,60</b>

 TOTAL GERAL DA U.G. FUNDEB: **26.904.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA IPAMERINA - FUMPI	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO DE PREVIDENCIA DE IPAMERI				
<b>Programa</b>	1003 - GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Indicadores</b>						
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
4031	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENCAO DO FUMPI	População		UNIDADE	0	1.143.660,72
4032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	População		UNIDADE	0	53.539.663,28
3020	OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O FUMPI	População		UNIDADE	0	21.476,00
3021	COMPENSAÇÕES, SENTENÇAS JUD. E AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	População		UNIDADE	0	12.036,00
Depesas capital :						0
Depesas correntes :						0
Total :						54.692.952,80
						54.716.836,00

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA IPAMERINA - FUMPI:****27.358.418,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

## MUNICÍPIO DE IPAMERI

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Consolidado

Unidade Gestora	1101 - CÂMARA MUNICIPAL	Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI			
Programa	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Público Alvo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Indicadores					
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
4015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA	População	UNIDADE	0	20.026.252,00
4016	MANUT DO ACERVO LEGAL, BIBLIOTECÁRIO E HISTÓRICO MUNICIPAL	População	UNIDADE	0	47.908,00
4057	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	População	UNIDADE	0	94.400,00
4058	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER	População	UNIDADE	0	23.600,00
3011	OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - PODER LEGISLATIVO	População	UNIDADE	0	599.440,00
Depesas capital :					
Depesas correntes :					
Total :					
TOTAL GERAL DA U.G. CÂMARA MUNICIPAL:					
10.395.800,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0202 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4026	MANUTENÇÃO AO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	População	UNIDADE	0	2.628.308,40
9095	EMENDA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	População	UNIDADE	0	47.200,00
			Depesas capital :	0	0,00
			Depesas correntes :	0	2.675.508,40
			Total :		2.675.508,40

<b>Unidade Gestora</b>	1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4024	ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL	População	UNIDADE	0	13.886.428,80
9037	EMENDAS - PRONTO SOCORRO	População	UNIDADE	0	1.044.606,80
9038	EMENDAS - MANUTENÇÃO DO MAC	População	UNIDADE	0	1.405.547,56
			Depesas capital :	0	1.044.606,80
			Depesas correntes :	0	15.291.976,36
			Total :		16.336.583,16

<b>Unidade Gestora</b>	1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4025	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	População	UNIDADE	0	4.288.214,40
		Depesas capital :		0	0,00
		Depesas correntes :		0	4.288.214,40
		Total :			4.288.214,40

Unidade Gestora	1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI
Programa	0246 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

## Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4027	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	População	UNIDADE	0	39.246,80
9093	EMENDA - CENTRO MUN. CÃES E GATOS	População	UNIDADE	0	55.224,00
9094	EMENDA - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	População	UNIDADE	0	110.448,00
		Depesas capital :		0	110.448,00
		Depesas correntes :		0	94.470,80
		Total :			204.918,80

Unidade Gestora	1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI
Programa	1004 - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

## Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	População	UNIDADE	0	1.833.568,96
4022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	População	UNIDADE	0	55.359.067,52
4023	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE	População	UNIDADE	0	13.297.372,80
4028	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	População	UNIDADE	0	3.106.043,20
4030	PARCERIAS, COLABORAÇÕES, INCENTIVOS E CONVÉNIOS NO SISTEMA DE	População	UNIDADE	0	7.221,60
9035	EMENDAS - PESTALOZZI	População	UNIDADE	0	688.270,40
9036	EMENDAS - ESF III - DOM VITAL	População	UNIDADE	0	23.600,00
9040	EMENDAS - NASF	População	UNIDADE	0	74.099,28
9041	EMENDAS - ESF VII - VALENTIM ROQUE	População	UNIDADE	1	23.600,00
9042	EMENDAS - ESF VIII - SAN REMO	População	UNIDADE	0	84.086,80
9043	EMENDAS - ESF V - VILA CARVALHO	População	UNIDADE	0	84.086,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	
				<b>2025</b>	<b>2025</b>
9044	EMENDAS - ESF II - CICADD	População	UNIDADE	0	622.166,80
9046	EMENDAS - ESF VI - DOMICIANO	População	UNIDADE	0	268.166,80
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	População	UNIDADE	0	196.854,68
3013	INVESTIMENTO A SAÚDE	População	UNIDADE	0	4.068.640,00
9092	EMENDA - PROTESE DENTARIA	População	UNIDADE	0	212.400,00
9096	EMENDA - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	População	UNIDADE	0	221.132,00
9097	EMENDA - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	População	UNIDADE	0	47.200,00
9098	EMENDA - ESF I - SANTA MARIA	População	UNIDADE	0	74.717,60
9099	EMENDA - ESF IV - CENTRO	População	UNIDADE	0	23.600,00
				Depesas capital :	0
				Depesas correntes :	0
				Total :	74.625.243,76
				<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	<b>51.910.560,00</b>
					5.690.651,48
					80.315.895,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI
<b>Programa</b>	1002 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

<b>Indicadores</b>		<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>
				<b>2025</b>	<b>2025</b>		
4033	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	População	UNIDADE	0	673.166,40		
4034	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	População	UNIDADE	0	14.107.230,40		
4035	ASSISTENCIA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	População	UNIDADE	0	785.172,00		
4036	PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	População	UNIDADE	0	376.892,00		
4038	MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	População	UNIDADE	0	82.741,60		
9048	EMENDAS - ABRIGO ALFREDO JULIO	População	UNIDADE	0	70.800,00		
9049	EMENDAS - ASILO SÃO VICENTE	População	UNIDADE	0	47.200,00		
9050	EMENDAS - ADELINO DE CARVALHO	População	UNIDADE	0	207.821,60		
9052	EMENDAS - CASA DA MULHER GOIANA	População	UNIDADE	0	11.800,00		
9053	EMENDAS - ASSOC MORA VILA ESTRELA	População	UNIDADE	0	114.224,00		
9055	EMENDAS - ASSOC EVANGELICA - ASSEPI	População	UNIDADE	0	397.424,00		
9056	EMENDAS - AÇÃO DIOCESANA	População	UNIDADE	0	200.979,96		
9057	EMENDAS - GRUTA DE BELEM	População	UNIDADE	0	11.800,00		
3022	INVESTIMENTO SUAS, EM AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	População	UNIDADE	0	424.800,00		
9084	EMENDA - SEMEIA JUNIOR	População	UNIDADE	0	85.904,00		
9085	EMENDA - CASA DO CAMINHEIRO	População	UNIDADE	0	35.400,00		
				Depesas capital :	0	424.800,00	
				Depesas correntes :	0	17.208.555,96	
				Total :		<b>17.633.355,96</b>	

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:** **8.816.677,98**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	1901 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA		<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI			
<b>Programa</b>	0726 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Indicadores</b>						
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	
4042	MANUT DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	População		UNIDADE	0	
4043	PARCERIAS, INCENTIVOS E CONVÉNIOS A PROTEÇÃO AMBIENTAL E ANIMAL	População		UNIDADE	0	
3024	INVESTIMENTO AO MEIO AMBIENTE	População		UNIDADE	0	
9079	EMENDA - PAISAGISMO	População		UNIDADE	0	
<b>Depesas capital :</b>					0	
<b>Depesas correntes :</b>					0	
<b>Total :</b>					<b>3.540.981,76</b>	
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA:</b>					<b>1.770.490,88</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	2001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL DE				
<b>Programa</b>	0125 - ASSISTENCIA AS COMUNIDADES					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Indicadores</b>						
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
4044	MANUTENÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	População		UNIDADE	0	48.144,00
3025	INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	População		UNIDADE	0	4.814,40
			<b>Depesas capital :</b>		0	4.814,40
			<b>Depesas correntes :</b>		0	48.144,00
			<b>Total :</b>			<b>52.958,40</b>
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS:</b>					<b>26.479,20</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	1701 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
<b>Programa</b>	0122 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Indicadores</b>						
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>	
4040	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	População	UNIDADE	0	136.266,40	
4041	PARCERIAS, COLABORAÇÕES, INCENTIVOS, PROJETOS E CONVÊNIOS AO INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	População	UNIDADE	0	800.512,00	
3023		População	UNIDADE	0	7.221,60	
			<b>Depesas capital :</b>	0	7.221,60	
			<b>Depesas correntes :</b>	0	936.778,40	
			<b>Total :</b>		<b>944.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:</b>					<b>472.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	2101 - FUMREBOM - IPAMERI	<b>Unidade Responsável: FUMREBOM - IPAMERI</b>									
<b>Programa</b>	0103 - PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - ACOES DO FUMREBOM										
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO										
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO										
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO										
<b>Indicadores</b>											
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>						
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>					
4045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUMREBOM	População		UNIDADE	0	421.920,80					
4046	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM - PROEBOM	População		UNIDADE	0	24.072,00					
9059	EMENDAS - BOMBEIRO MIRIM	População		UNIDADE	0	123.900,00					
3026	INVESTIMENTOS AO FUMREBOM	População		UNIDADE	0	77.927,20					
Depesas capital :						0					
Depesas correntes :						0					
Total :						647.820,00					
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUMREBOM - IPAMERI:</b>						<b>323.910,00</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4054	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	População	UNIDADE	0	1.463.200,00
		Depesas capital :		0	0,00
		Depesas correntes :		0	1.463.200,00
		Total :			1.463.200,00

<b>Unidade Gestora</b>	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Objetivo</b>	LEVAR O ENSINO INFANTIL - CRECHE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI	
<b>Público Alvo</b>	CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.	
<b>Justificativa</b>	O MUNICÍPIO DE IPAMERI TEM MAIS DE 4.500 KM QUADRADOS DE EXTENSÃO COM A REDE DE ENSINO QUE BUSCA ALCANÇAR 100% DA DEMANDA.	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4051	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	População	UNIDADE	0	18.054,00
9087	EMENDA - CRECHE VOVÓ FRANCISCA	População	UNIDADE	0	30.680,00
9088	EMENDA - CRECHE NIVEA	População	UNIDADE	0	56.640,00
		Depesas capital :		0	87.320,00
		Depesas correntes :		0	18.054,00
		Total :			105.374,00

<b>Unidade Gestora</b>	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI	<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI
<b>Programa</b>	0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores		Descrição	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	População	UNIDADE	0	24.791.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas		Metas Financeiras
				2025	2025	2025
				Depesas capital :	0	0,00
				Depesas correntes :	0	24.791.800,00
				Total :		24.791.800,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI</b>			<b>Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI</b>		
<b>Programa</b>	0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Indicadores</b>						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	2025
4055	MANUTENÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR	População	UNIDADE	0	5.617.753,44	
3028	INVESTIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR	População	UNIDADE	0	7.221,60	
				Depesas capital :	0	7.221,60
				Depesas correntes :	0	5.617.753,44
				Total :		5.624.975,04
<b>Unidade Gestora</b>	<b>2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI</b>			<b>Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI</b>		
<b>Programa</b>	0476 - ENSINO BÁSICO A JOVENS E ADULTOS					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Indicadores</b>						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	2025
4052	MANUTENÇÃO AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	População	UNIDADE	0	2.407,20	
				Depesas capital :	0	0,00
				Depesas correntes :	0	2.407,20
				Total :		2.407,20
<b>Unidade Gestora</b>	<b>2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI</b>			<b>Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI</b>		
<b>Programa</b>	0477 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA					
<b>Objetivo</b>	LEVAR O ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI					
<b>Público Alvo</b>	CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS					
<b>Justificativa</b>	O MUNICÍPIO DE IPAMERI TEM MAIS DE 4.500 KM QUADRADOS DE EXTENSÃO COM A REDE DE ENSINO QUE BUSCA ALCANÇAR 100% DA DEMANDA.					
<b>Indicadores</b>						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas		Metas Financeiras
				2025	2025	2025
4049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	População	UNIDADE	0		240.814,40
		Depesas capital :		0		0,00
		Depesas correntes :		0		240.814,40
		Total :				240.814,40
<b>Unidade Gestora</b>	<b>2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI</b>			<b>Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI</b>		
<b>Programa</b>	1008 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO					
<b>Objetivo</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Justificativa</b>	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
<b>Indicadores</b>						
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA		
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	2025
4047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO	População	UNIDADE	0	6.705.033,76	
4050	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	População	UNIDADE	0	9.628,80	
4053	MANUT AO ENSINO SUPERIOR, PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO	População	UNIDADE	0	2.407,20	
4056	PARCERIAS, COLABORAÇÕES, INCENTIVOS E CONVÉNIOS EM AÇÕES	População	UNIDADE	0	2.407,20	
9034	EMENDAS - LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO	População	UNIDADE	0	37.760,00	
9060	EMENDAS - ESCOLA JOÃO MARCELINO	População	UNIDADE	0	129.800,00	
9061	EMENDAS - ESCOLA MICHELE SANTINONI	População	UNIDADE	0	70.800,00	
9062	EMENDAS - ESCOLA GODOFREDO PERFEITO	População	UNIDADE	0	35.400,00	
9064	EMENDAS - ESCOLA DEMÓSTENES	População	UNIDADE	0	41.300,00	
9065	EMENDAS - ESCOLA COMECINHO DE VIDA	População	UNIDADE	0	63.932,40	
9067	EMENDAS - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	População	UNIDADE	0	47.200,00	
9068	EMENDAS - CENTRO INFANTIL S. FRANCISCO	População	UNIDADE	0	54.280,00	
9069	EMENDAS - LUZES DA RIBALTA	População	UNIDADE	0	148.680,00	
9070	EMENDAS - ESCOLA RAIÓ DE SOL	População	UNIDADE	0	82.600,00	
3027	OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA REDE DE EDUCAÇÃO	População	UNIDADE	0	2.124.000,00	
9086	EMENDA - ESCOLA PAZ E FRATERNIDADE	População	UNIDADE	0	35.400,00	
9089	EMENDA - ESCOLA NOSSA SENHORA DA APARECIDA	População	UNIDADE	0	11.800,00	
9090	EMENDA - CENTRO INFANTIL S. PAULO APÓSTOLO	População	UNIDADE	0	11.800,00	
9091	EMENDA - AABB COMUNIDADE	População	UNIDADE	0	56.640,00	
		Depesas capital :		0	2.894.752,40	
		Depesas correntes :		0	6.776.116,96	
		Total :			9.670.869,36	
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI:</b>				<b>20.949.720,00</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

Unidade Gestora	1051 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Programa	1316 - GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE				
Objetivo	AÇÕES E ATIVIDADES DE SUPORTE E LAZER				
Público Alvo	TERCEIRA IDADE				
Justificativa					
Indicadores					
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
3031	INVESTIMENTO TERCEIRA IDADE	População	UNIDADE	0	23.600,00
4062	MANUTENÇÃO DA TERCEIRA IDADE	População	UNIDADE	0	222.784,00
		Depesas capital :		0	23.600,00
		Depesas correntes :		0	222.784,00
		Total :			246.384,00
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:				123.192,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Consolidado**

<b>Unidade Gestora</b>	1052 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		<b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			
<b>Programa</b>	1317 - SANEAMENTO BASICO					
<b>Objetivo</b>	MELHORIAS NA QUALIDADE NO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO E DISTRITOS					
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO LOCAL					
<b>Justificativa</b>						
<b>Indicadores</b>						
<b>Descrição</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice ao Final do PPA</b>	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produtos</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Metas Financeiras</b>
3030	INVESTIMENTO SANEAMENTO BASICO	População		UNIDADE	0	24.780,00
4063	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	População		UNIDADE	0	1.155.220,00
			Depesas capital :		0	24.780,00
			Depesas correntes :		0	1.155.220,00
			Total :			1.180.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO:</b>					<b>590.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>224.436.000,00</b>	

JANIO  
PACHECO:1  
9836074104  
Assinado de forma  
digital por JANIO  
PACH:CO:19836074  
104  
Dado: 2024.04.15  
15:10:36 -03'01'